

Empresa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UGL- UNIDADE GESTORA LOCAL

PROCESSO Nº 10791/2020
CONTRATO Nº 179/2022

CONTRATO N.º 179/2022

TERMO ADITIVO Nº 02 ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** firmado em 19.08.2020 (**CONTRATO Nº 209/2020**), constante de fls. 183/193, do Processo Administrativo nº 10791/2020, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA** e o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **MUNICÍPIO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **Sr. VINÍCIUS MICHEL ARBACH**, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 33164244 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 098.897.767-23, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência de um lado, denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado, o (a) **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº2041, E 2235 – Bloco A, Vila Olimpia, São Paulo/SP, CEP: 04.543-011, neste ato representado por seu procurador o Sr. **CLEVELAND DE FREITAS CHAFFIN**, portador (a) da CNH nº 00621997597 e do CPF nº 012.854.147-48, doravante denominado simplesmente **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, tem entre si justo e acordado o presente Contrato de Prestação de Serviços que resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 02** ao (**CONTRATO nº 209/2020**) firmado em 19.08.2020 relativo à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº **10791/2020**, **Chamamento Público nº 016/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UGL- UNIDADE GESTORA LOCAL

PROCESSO Nº 10791/2020
CONTRATO Nº 179/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E PRORROGAÇÃO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência, por igual período de 12 (doze) meses, do contrato nº 209/2020, a partir de **19/08/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de arrecadação serão remunerados por tarifa por documento conforme os valores unitários a seguir:

I. R\$ 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos) por DAR com Código de Barras padrão FEBRABAN recebido nos seguintes canais: Terminais de auto-atendimento (caixa eletrônico), internet banking.

II. R\$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos) por DAR com Código de Barras padrão FEBRABAN recebido nos seguintes canais: correspondentes bancários.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas a este termo aditivo, para cobrir a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses correrão a conta da Dotação Orçamentária - código reduzido nº 595135-6-03.01.04.122.1001.4005.3.3.3.9.0.39.00.00.00.200". O Município empenhou em favor da contratada, de acordo com os valores constantes da cláusula anterior, tendo em vista que o montante é variável em função da arrecadação e utilização mensal dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre solicitação e justificativa as fls. 357 e 359, do ordenador de despesas, exarado no presente processo administrativo e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e cláusula segunda do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA



PROCESSO Nº 10791/2020
CONTRATO Nº 179/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UGL- UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal Volta Redonda em destaque, incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

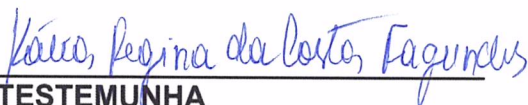
Volta Redonda, 25 de julho de 2022.


VINÍCIUS MICHEL ARBACH
p/MUNICÍPIO

CLEVELAND DE FREITAS
CHAFFIN:01285414748

Assinado de forma digital por
CLEVELAND DE FREITAS
CHAFFIN:01285414748
Dados: 2022.08.26 16:14:15 -03'00'

CLEVELAND DE FREITAS CHAFFIN
p/CONTRATADA


TESTEMUNHA
CPF: 783.187.697-91

TESTEMUNHA
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA